



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Yanez Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Damian Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrivão

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrivão

Maria Lucia Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrivão

Rua T nº 187 - Centro - C.E.P. 74.623-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00234-N
TRASLADO

Folha 097/099

Protocolo 0020258

07
0 DEZ 2012

Escrevente 0010

"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que nestas Notas fazem: MANUEL TADEU BRASILEIRO DE FARIA em favor de VALDEREIS JOSÉ SOARES, na declarada forma abaixo:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda viram que, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, (14/11/2012), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Yanez Rodrigues de Oliveira, Escrivão, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgante Vendedor**: - **MANUEL TADEU BRASILEIRO DE FARIA**, brasileiro, divorciado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 139.506/2ªVIA/SSP/GO, expedida em 08/10/1976, inscrito no CPF/MF sob nº 268.764.771-20, residente e domiciliado na Avenida D, nº 625, Apartamento 102, Edifício Art 5, Setor Oeste, Goiânia-GO; e de outro lado, como **Outorgado Comprador**:- **VALDEREIS JOSÉ SOARES**, brasileiro, casado com **MARILDA ALVES DE BORBA SOARES** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04211702673/DETRAN/GO, expedida em 19/10/2007, onde consta a Cédula de Identidade nº 1685636/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 355.41.381-87, residente e domiciliado na Rua C-151, quadra 403, lote 21, Jardim América, Goiânia-GO; presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo **Outorgante Vendedor**, me foi dito que é senhor e legítimo possuidor do imóvel constante de um *lote de terras para construção urbana de nº 28 (vinte oito), da quadra 18 (dezoito), sito à Rua Carlos Gomes, no PARQUE ANHANGUERA-ACRÉSCIMO*, nesta Capital, com a área de 375,60 (375,60) metros quadrados, sendo: 12,00m de frente; 12,026m de fundo com o lote 03; 30,90m à direita com o lote 29; 31,70m à esquerda com o lote 27, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, matriculado sob o número de ordem 62.328, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 08/11/2012, que fica original arquivada nestas notas. Pelo **Outorgante Vendedor**, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, está justo e contratado para vendê-lo, ao **Outorgado Comprador**, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **R\$38.000,00** (trinta e oito mil reais), pagos neste ato, em moeda corrente brasileira, que o **Outorgante** recebe, conta e acha exata, e de cuja quantia dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação de pago e satisfeito, para nada mais reclamar, exigir ou repetir em tempo algum;- sendo que desde já transfere ao ora **Outorgado Comprador** toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele o mesmo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.F. 74.623-920 Fone: (62) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00234-N
TRASLADO

Folha 097/099

Protocolo 00202580

08
08 DEZ 2012

Escrevente 0010

Outorgado Comprador possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se o Outorgante Vendedor, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responder pela evicção de direitos, se chamado à autoria. Pelo Outorgado Comprador me foi dito que: 1) o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ISTI, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União de 30 de Novembro de 1992; 2) foi advertido que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Certifico que me foram apresentadas, em nome do Outorgante Vendedor, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985: a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, a Certidão Negativa de Débitos Municipais, a Certidão Negativa de Dívidas Federais e a Certidão Negativa Trabalhista, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição de número 321.051.0459.000-2, exercício de 2012, tendo o valor fiscal de R\$75.703,84 (setenta e cinco mil e setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos), servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei nº 14.376 de 27/12/02. Pelo Outorgante Vendedor me foi dito, ainda, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o Artigo número 215 e seu Parágrafo 5º, da Lei número 10.406, Código Civil Brasileiro. Emolumentos: R\$879,27; Fundesp-PJ: R\$87,93; Taxa Judiciária: R\$26,91. Eu, (a.) Marli Barbosa Machado, Escriutária que a digitei. Eu, (a.) Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 14 de novembro de 2012. (aa.) MANUEL TADEU BRASILEIRO DE FARIA, Outorgante Vendedor. VALDEREIS JOSÉ SOARES, Outorgado Comprador. Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Daman Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00234-N
TRASLADO

Folha 097/099

Protocolo 0020258

Escrevente 0010

_____, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste _____ da Verdade

Goiânia-GO, 14 de novembro de 2012.

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Escrevente

SECRETARIA DE FINANÇAS
Agência Via Nova
09
10 DEZ 2012

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
01971208281733001000333
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.go.jus.br/selo>

SECRETARIA DE FINANÇAS